



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 963, DE 19 DE AGOSTO DE 1.980

Autoriza a Prefeitura Municipal a alienar por doação terreno com benfeitorias a Sociedade São Vicente de Paulo e dá outras providências.

Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e / promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar por doação, à Sociedade São Vicente de Paulo, terreno com benfeitorias, situado no Bairro de São Miguel, com a área de 8.981,70 - metros quadrados.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta das verbas próprias existentes no orçamento.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de agosto - do ano de 1.980.

*M. Dias Barreiras*

Manoél Dias Barreiras Filho  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

*Vera Luiza Beretta Seco*

Vera Luiza Beretta Seco  
Secretária da Prefeitura